



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 262/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2024

EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA - LECAMPO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando o disposto na Resolução UNIPAMPA Nº 29, de 28 de abril de 2011, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 225, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Resolução UNIPAMPA Nº 260, de 11 de novembro de 2019, torna pública a abertura do prazo para o PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR para o curso de Educação do Campo - Licenciatura, nas modalidades de 2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES, REOPÇÃO DE CURSO, CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ou PORTADOR DE DIPLOMA, sendo as referidas vagas para ingresso no ano letivo de 2024/2, conforme classificação no certame por modalidade.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR E SUAS MODALIDADES

1.1. O Processo Seletivo Complementar é promovido semestralmente, para ingresso nos semestres subsequentes, visando o preenchimento de vagas ociosas geradas em função de abandonos, cancelamentos e desligamentos.

1.2. O Processo Seletivo Complementar da UNIPAMPA, regido por este Edital, estrutura-se nas seguintes modalidades:

1.2.1. **2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES:** é a modalidade da Processo Seletivo complementar para diplomados ou concluintes de cursos interdisciplinares que permite a continuidade da formação em um dos demais cursos de graduação oferecidos pela UNIPAMPA.

1.2.1.1. Para concorrer às vagas do 2º Ciclo de Formação, o candidato deverá ser discente regular de curso interdisciplinar na UNIPAMPA na condição de provável formando no semestre de inscrição ou ter colado grau em curso interdisciplinar na UNIPAMPA em até, no máximo, 06 (seis) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso.

1.2.1.2. o curso de origem do candidato deverá prever no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) explicitamente o segundo ciclo de formação em nível de graduação.

1.2.2. **REINGRESSO:** é a modalidade do Processo Seletivo Complementar para discentes da UNIPAMPA em situação de abandono, cancelamento ou desligamento há, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos regulares consecutivos. O Reingresso somente pode ocorrer no mesmo Curso de origem do discente.

1.2.3. **CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO:** é a modalidade de Processo Seletivo Complementar para discentes de instituições de ensino superior, em situação de abandono ou cancelamento, que buscam concluir sua primeira graduação. O candidato deverá apresentar aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da carga horária do curso pretendido.

1.2.4. **REOPÇÃO DE CURSO:** é a modalidade de Processo Seletivo Complementar mediante a qual o discente, com vínculo em curso de graduação da UNIPAMPA, pode transferir-se para outro curso de graduação ou outro turno de oferta de seu Curso de origem na UNIPAMPA.

1.2.5. **TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:** é a modalidade de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA.

1.2.5.1. Não serão aceitas Transferências Voluntárias de candidatos oriundos de instituições estrangeiras.

1.2.6. **PORTADOR DE DIPLOMA:** é a modalidade de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

1.3. As vagas disponíveis para inscrição neste edital estão disponíveis no Anexo A deste edital.

1.4. As vagas destinadas neste edital são todas oriundas do curso da Educação do Campo, ofertadas presencialmente aos participantes da oferta em andamento.

1.5. O curso proponente neste Edital tem a proposta de organização da estrutura curricular, que deverá ser cumprida integralmente pelo/a estudante, busca estabelecer relações harmônicas e equilibradas entre o eixo orientador do curso — Educação do Campo —, o eixo articulador e os eixos temáticos, levando-se em consideração a inter-relação destes eixos com as atividades do Tempo Universidade e do Tempo Comunidade em cada semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para realizar inscrição o candidato deve preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unipampa.edu.br/>, anexando os arquivos descritos no quadro a seguir conforme modalidade de participação:

MODALIDADE	DOCUMENTOS
2º CICLO DE FORMAÇÃO PARA EGRESSOS DE CURSOS DE	a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;

<p>BACHARELADOS E LICENCIATURAS INTERDISCIPLINARES</p>	<p>b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>c) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pedagogiaead-uab/aproveitamento-de-componentes-curriculares/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional);</p> <p>d) Ementas de componentes que possuam código diferente entre os componentes do curso de origem e de destino, caso houver.</p>
<p>REINGRESSO</p>	<p>a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>b) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>
<p>CONCLUSÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO</p>	<p>a) histórico escolar completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>b) conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual(is) obteve aprovação;</p> <p>c) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site http://ingresso.unipampa.edu.br, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>
<p>REOPÇÃO DE CURSO</p>	<p>a) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>b) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pedagogiaead-uab/aproveitamento-de-componentes-curriculares/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p> <p>c) conteúdo programático de todos os componentes cursados que obteve aprovação (SOMENTE para os casos em que o código do componente curricular cursado seja diferente do código do componente curricular que se deseja aproveitar).</p>
<p>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</p>	<p>a) comprovante de vínculo ativo com a IES de origem em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, em situação de REGULAR ou de TRANCAMENTO, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;</p> <p>b) histórico acadêmico completo do curso de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;</p> <p>c) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), caso não conste no histórico acadêmico;</p> <p>d) conteúdo programático dos componentes cursados na(s) IES na(s) qual(is) obteve aprovação e deseja solicitar aproveitamento no curso de destino. (Obrigatório SOMENTE para candidatos que desejam aproveitar os componentes curriculares);</p> <p>e) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pedagogiaead-uab/aproveitamento-de-componentes-curriculares/, preenchido</p>

	com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).
PORTADOR DE DIPLOMA	<p>a) diploma do curso superior (frente e verso), certificado de conclusão de curso ou atestado de provável formando no presente semestre letivo;</p> <p>b) histórico acadêmico completo do curso de graduação;</p> <p>c) conteúdo programático dos componentes cursados na(s) IES na(s) qual(is) obteve aprovação e deseja solicitar aproveitamento no curso de destino. (Obrigatório SOMENTE para candidatos que desejam aproveitar os componentes curriculares);</p> <p>d) Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares, disponível no site https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pedagogiaead-uab/aproveitamento-de-componentes-curriculares/, preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC) - (documento opcional).</p>

2.1.1. O atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga, e chamada imediata do próximo suplente.

2.1.2. O Projeto Político Pedagógico de Curso (PPC), modalidade a distância, está disponível para consulta nos sites cursos de graduação da UNIPAMPA, disponíveis no site <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/cursos-de-graduacao/>.

2.2. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

2.2.1. Entende-se por completa e correta a documentação em arquivos que nos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas, sem cortes e rasuras, bem como a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.3. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do português ou espanhol

2.4. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. Não é possível, em nenhuma hipótese, o envio de documentação por e-mail ou outros mecanismos de comunicação.

2.4.1. Não é permitido alterar a inscrição após o término das inscrições.

2.5. Candidatos que não atendam os requisitos das modalidades definidas no item 1.2 serão desclassificados sem possibilidade de mudança da modalidade de concorrência.

2.6. A taxa de inscrição para participação neste processo seletivo tem os seguintes valores:

Reingresso, Reopção de Curso, 2º Ciclo de formação para egressos de cursos de bacharelados e licenciaturas interdisciplinares e Conclusão de Primeira Graduação	Isento
Transferência Voluntária e Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- 2.7. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data, conforme cronograma deste edital, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.
- 2.7.1. A verificação do pagamento pela Unipampa será mediante processamento de arquivo bancário.
- 2.7.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data prevista no cronograma terá sua inscrição não homologada.
- 2.7.3. O candidato não homologado por falta de pagamento poderá interpor recurso, no período previsto no cronograma, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até a data conforme cronograma deste edital, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <http://ingresso.unipampa.edu.br>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:
- indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;
 - declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8
- 2.9. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
 - for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.
- 2.9.1. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 2.9.2. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até a data, conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>.
- 2.9.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data, conforme cronograma deste edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.10. A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.11. A correta utilização do sistema é de responsabilidade do candidato, responsabilizando-se a UNIPAMPA, exclusivamente, por problemas técnicos causados por falhas de sistema que estejam sob sua responsabilidade devidamente atestados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).
- 2.12. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, seguindo rigorosamente o certame para o ano letivo de 2024/2.
- 2.13. No decorrer dos semestres em constatando-se cancelamentos, desligamentos e abandonos, a lista geral com suplentes será usada para o chamamento dos candidatos na lista de suplentes até o preenchimento total das vagas ofertadas no certame.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

3.1. A homologação das inscrições consiste na conferência da documentação enviada na inscrição pela secretaria acadêmica.

3.1.1. Será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma completa e correta após a conferência pela secretaria acadêmica.

3.1.2. Não será homologada a inscrição do candidato que enviar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.2. Caso a inscrição não seja homologada por falta de algum documento exigido no edital, o candidato poderá interpor recurso enviando a documentação faltante via “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso no prazo de até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas.

3.3. A interposição de recursos na fase de homologação das inscrições deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, e será analisada pela secretaria acadêmica.

3.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes à homologação das inscrições.

3.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso ou documentação faltante.

3.4. Serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

3.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

3.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a classificação dos candidatos na modalidade **2º Ciclo de formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

4.2. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Reingresso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;

- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor tempo de abandono do curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

4.3. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Reopção de curso**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) critérios específicos de seleção do curso e classificação, conforme Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A);
- b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

4.4. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Conclusão de Primeira Graduação**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) critérios específicos de seleção definidos pela coordenação do curso.

4.5. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Transferência Voluntária**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integram no mínimo 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

4.6. Para a classificação dos candidatos na modalidade **Portador de Diploma**, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caso as vagas de uma modalidade não sejam preenchidas no polo correspondente, estas serão realocadas para modalidades que tenham candidatos suplentes, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Segundo Ciclo de Formação para Egressos de Cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares;
- II. Reingresso;
- III. Conclusão de Primeira Graduação;
- IV. Reopção de Curso;
- V. Transferência Voluntária;
- VI. Portador de Diploma;

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O Resultado Provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <http://ingresso.unipampa.edu.br> a partir da data prevista no cronograma deste edital.

6.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação de acordo com os itens 4 e 5 deste edital.

6.3. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.3.1. Na fase de interposição de recursos com relação ao resultado provisório não serão aceitos recursos referentes à homologação das inscrições.

6.3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato” <https://candidato.unipampa.edu.br/>, no GURI, opção Recurso e anexar o recurso.

6.3.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6.6. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma deste edital no site da UNIPAMPA <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

6.7. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão realizar a solicitação de matrícula no período previsto no cronograma e atentarem para as datas de chamamento e envio de documentação. Não serão realizadas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

7. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

7.1. O aproveitamento dos componentes já cursados será encaminhado para Secretaria Acadêmica pela Coordenação de Curso, após a efetivação de matrícula, conforme calendário acadêmico da Instituição.

7.2. O Formulário de Aproveitamento de Componentes Curriculares está disponível no site <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pedagogiaead-uab/aproveitamento-de-componentes-curriculares/>, e deverá ser preenchido com os componentes cursados e componentes a serem aproveitados no curso pleiteado, conforme Projeto Político-Pedagógico de Curso (PPC). Anexar juntamente as ementas das componentes já cursadas que deseja aproveitar.

7.3. Ao ter a vaga confirmada no Sistema GURI, o candidato receberá por e-mail seu número de matrícula e informações necessárias para acessar o Portal do Aluno, estando matriculado nos componentes do semestre em andamento, e devendo acessá-lo com a maior brevidade possível.

7.4. A Solicitação de matrícula em componentes curriculares ofertadas no semestre de ingresso, será realizada pelo Coordenador de Curso para à Secretaria Acadêmica, no período conforme o cronograma deste edital, a partir no momento em que a matrícula e o acesso forem confirmados.

7.5. Caso o aluno aproveite componentes curriculares do semestre em andamento, é de ciência do aluno, que deverá aguardar o próximo semestre para que sua matrícula em bloco seja efetuada. Não é possível antecipar componentes curriculares ou solicitar componentes isolados, por se tratar de uma oferta única.

7.6. Na tabela abaixo, encontra-se o e-mail para contato com a coordenação de curso:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Dom Pedrito	ruisobrinho@unipampa.edu.br

8. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1. A Solicitação de Matrícula Condicional consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (PDF), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereço estará disponível link <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.

8.2. Todos os candidatos CLASSIFICADOS e SUPLENTEs deverão enviar a documentação completa e correta, no período previsto no cronograma.

- 8.3. Os candidatos que não enviarem a documentação no período de solicitação de matrícula estipulado no cronograma deste edital estarão excluídos deste certame.
- 8.4. A solicitação de matrícula condicional, mesmo que correta e completa, não garante a vaga ao candidato, este somente terá direito caso haja vaga na modalidade de vaga em que o candidato está concorrendo e sua classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas.
- 8.5. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.
- 8.6. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via Internet), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via Internet). A complementação de documentos deverá ser realizada dentro do período previsto no cronograma deste edital.
- 8.7. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional", disponível no endereço <http://matriculacondicional.unipampa.edu.br>.
- 8.8. Após o período da solicitação de matrícula será publicada a lista de candidatos que enviaram os documentos e obtiveram vaga no polo que estava sendo pleiteado.
- 8.9. Para solicitação de matrícula, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de identidade Militar. Não será aceito o documento de identidade em que se lê "não alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.
 - CPF ou Comprovante da Situação Cadastral no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - histórico escolar completo do Ensino Médio;
 - comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição, se maior de 18 anos (Conforme Lei nº 4.737/1965 Art. 7º);
 - certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares obrigatório para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64).
- 8.10. Caso no período de solicitação de matrícula condicional e/ou complementação da documentação, o candidato não disponha de algum dos documentos elencados no item 8.9, poderá apresentar um “Termo de compromisso de entrega de documentos” que será válido até a data limite do início do semestre letivo 2024/1.
- 8.11. O CPF e a comprovação de quitação eleitoral do candidato deverão estar em situação regular.
- 8.12. Além do termo de compromisso, o candidato deve apresentar um documento assinado pelo responsável da escola ou órgão competente, afirmando que concluiu o ensino médio ou que está regular com a junta militar.

8.13. Ficam dispensados da apresentação do histórico escolar e certificado do ensino médio candidatos das modalidades de Reingresso, Reopção de curso e 2º Ciclo de Formação para egressos de cursos de Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares que apresentarem documento que comprovem vínculo anterior com a UNIPAMPA, mesmo que não vigente.

8.14. O envio da documentação é obrigatoriamente via sistema GURI. Não recebemos documentação por e-mail ou outro mecanismo de comunicação.

9. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições Link: https://inscricoes.unipampa.edu.br/	A partir das 16h do dia 04/06/2024 até 13/06/2024
Data limite para pedidos de isenção da taxa de inscrição	06/06/2024
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	07/06/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	14/06/2024
Divulgação da Lista provisória das inscrições homologadas Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	19/06/2024
Interposição de recursos referente à homologação da inscrição Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	20/06 e 21/06/2024
Divulgação da Lista Final das inscrições homologadas Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir de 24/06/2024
Divulgação do resultado provisório em ordem de classificação Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	A partir de 28/06/2024
Interposição de recursos referente ao Resultado Provisório Link: https://candidato.unipampa.edu.br/	29/06 a 02/07/2024
Divulgação do resultado em ordem de classificação Link: http://ingresso.unipampa.edu.br	a partir de 03/07/2024
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA (Envio da documentação para matrícula)	
Solicitação de Matrícula Condicional - TODOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTEs - (envio dos documentos ou complementação de documentos via Sistema GURI - matrícula condicional) Link: http://matriculacondicional.unipampa.edu.br	De 04/07 a 09/07/2024
Matrículas em componentes curriculares 2024-2	A partir de 10/07/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://ingresso.unipampa.edu.br>

10.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo em <http://ingresso.unipampa.edu.br>.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso, ouvida a Coordenação Acadêmica do campus envolvido.

Bagé, 04 de junho de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO A

2º ciclo	Reingresso	Conclusão da 1ª Graduação	Reopção de Curso	Transferência	Portador de Diploma
20	20	20	20	20	18



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 04/06/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1455388** e o código CRC **1528FF51**.